



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Ituiutaba

Parecer nº 35/IEF/NAR ITUIUTABA/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0007899/2024-33

## PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: MAURICIO ORLANDO COUTINHO DE LIMA FILHO		CPF/CNPJ: 51.957.549/0001-00
Endereço: FAZENDA BONANZA, S/N NA MARGEM DIREITA DA MG-226 SENTIDO CAPINÓPOLIS-MG A IPIAÇU-MG.		Bairro: ZONA RURAL
Município: CAPINÓPOLIS	UF: MG	CEP: 38.360-000
Telefone: 34 3269-1340	E-mail: ambientalsa@yahoo.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3    () Não, ir para item 2

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: JOÃO VITORINO DA SILVA		CPF/CNPJ: 039.929.926-68
Endereço: RUA PARANAIBA Nº 157		Bairro: CENTRO
Município: IPIAÇU	UF: MG	CEP: 38.350-000
Telefone: 34 3269-1340	E-mail: ambientalsa@yahoo.com.br	

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA LAGOINHA	Área Total (ha): 51,9425
Registro nº: 11.662	Município/UF: CAPINÓPOLIS - MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3131406-A3C3.631E.8958.429F.9CB9.4F7F.8348.724E

## 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (Sigras 2000 - 22K)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	38	Unidades	607186	7940922

## 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (Sigras 2000 - 22K)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	38	Unidades	607186	7940922

## 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação		Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura		45,33

## 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
MATA ATLANTICA	Outros - árvores isoladas		45,33

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação		Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa			10,07	m <sup>3</sup>
Madeira de floresta nativa				m <sup>3</sup>

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 26/03/2024

Data da vistoria:

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 26/03/2024

Análise das informações prestadas pelo empreendedor através do uso das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, QGis, Sicar e Brasil Mais).

Laudo realizado de acordo com Memorando-Circular nº 3/2020/IEF/DCMG de janeiro de 2020.

## 2.OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

O empreendedor solicita o corte de 38 árvores em 45,33 hectares na Fazenda Lagoinha, matrícula 11.662 do CRI de Capinópolis com objetivo de melhorar a mecanização da área de agricultura.

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim      ( x ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim      ( x ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim      ( x ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Foram solicitadas 38 árvores em 45,33 hectares, o que representa 0,83 árvores/ha dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto 47.749/2019.

Taxa de Expediente: R\$ 897,55 - DAE 1401333694334 - Pago em 13/03/2024

Taxa florestal: R\$ 74,43 - DAE 1401333694334 - Pago em 13/03/2024 - Referente ao rendimento de lenha

Não houve necessidade de complementação

## 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte 38 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 45,33ha, localizada na

propriedade Fazenda Lagoinha, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel ou empreendimento.

## 5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal - R\$ 319,00 - DAE 15005587749559 -

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC  SUPERVISÃO REGIONAL

## RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

**Nome:** José Maria Castro Júnior

**CPF:** 546560527-87



Documento assinado eletronicamente por **José Maria Castro Júnior, Coordenador**, em 26/03/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **84977111** e o código CRC **0FD2CC5F**.